



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 026/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 022/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 301.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, adequar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde visando ajustar o orçamento para receber recursos oriundos de emenda parlamentar.

Os recursos no valor de R\$ 301.000,00 são destinados para incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, regulamentado na forma da Portaria nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministro da Saúde, na qual habilita os Municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde oriundos de emendas parlamentares.

Os recursos são organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, as quais são processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde e, posteriormente transferidos para os Municípios.

Seguem anexos documento de consulta CNOB e Portaria nº 4.182 de 31 de dezembro de 2021, para corroborar com as análises dos Senhores Vereadores.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 10 de junho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 301.000,00** (Trezentos e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
0455 01017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)

**VALOR R\$ 301.000,00**

**TOTAL R\$ 301.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00	Incremento PAB – Emenda de Bancada - (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	301.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>301.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.342/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2022, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de junho de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal